



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO N° 3523CMI1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o n° 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, n° 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF n° 032.447.478-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **FZ Pedrosa - Contabilidade & Assessoria**, com endereço Rua Joaquim Oliveira Filho, n° 157, Bairro Luis Antônio, Cidade Tauá, Estado do Ceará. CEP.: 60.411-200, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 47.854.031/0001-73, neste ato representada por sócio, Sr. Antônia Alves Pedrosa Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o N° 270.518.048-63, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato n° 3523CMI, datado em 04 de outubro de 2023, proveniente do processo de Dispensa N° 3523CMI e artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de execução dos serviços visando os procedimentos de escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 03 (três) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, n° 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 02 de fevereiro de 2024.

Manoel Alves de Oliveira

Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE

Manoel Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

ANTONIA ALVES
PEDROSA

PEREIRA:27051804863

Assinado de forma digital por
ANTONIA ALVES PEDROSA
PEREIRA:27051804863
Dados: 2024.02.02 11:00:33 -03'00'

FZ Pedrosa - Contabilidade & Assessoria

CONTRATADA

Antônia Alves Pedrosa Pereira

CPF: 270.518.048-63

Testemunhas:

01. *Ana Lucia N S Melo*

Nome:

CPF: *985.698.483-15*

02. _____

Nome:

CPF: _____